

Artigo primeiro: «Designação». — O «Centro Cultural e Desportivo de Pinhal Vidal», adiante designado por CCDPV é uma colectividade com fins culturais e desportivos, fundado em trinta e um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, na freguesia de Corroios.

Funciona nos termos da lei e rege-se pelos presentes estatutos.

Artigo segundo: «Objectivos». — O CCDPV tem como objectivo o desenvolvimento e a prática de todos os desportos em geral e promoção de actividades culturais.

Artigo terceiro: «Carácter e duração». — O CCDPV tem carácter nacional, exerce a actividade sem fins lucrativos, sem orientação política e religiosa.

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto: «Sede». — O CCDPV tem a sua sede na Rua dos Sobreiros, n.º 6, Pinhal Vidal, freguesia de Corroios, concelho do Seixal e distrito de Setúbal.

Artigo quinto: «Relações com outras organizações». — O CCDPV poderá estabelecer relações com qualquer organização nacional e internacional, acordando com estas formas de cooperação, sempre no âmbito do seu objectivo social.

Artigo sexto: «Receitas». — Constituem receitas do CCDPV:

As jóias e quotas, sendo o valor fixado em regulamento interno, aprovado em Assembleia Geral.

Os subsídios e contribuições que lhe forem atribuídas.

Quaisquer donativos, heranças ou legados.

Outras receitas resultantes das actividades do CCDPV.

Artigo sétimo: «Sócios». — 1 — Podem ser sócios do CCDPV todos os indivíduos interessados em participar nos fins propostos nos artigos um e dois e que a lei permita.

2 — Os sócios entram no pleno gozo dos seus direitos após aprovação da sua admissão em reunião de Direcção, mediante o pagamento de uma jóia e da primeira quota.

3 — O regulamento interno especifica o montante da jóia e da quota a pagar pelos sócios, bem como os direitos e obrigações destes.

4 — Os sócios podem ter as seguintes categorias: efectivos, auxiliares, beneméritos e honorários.

a) São sócios efectivos todos os indivíduos de ambos os sexos, nacionais ou estrangeiros maiores de dezoito anos de idade.

b) São sócios auxiliares todos os indivíduos de ambos os sexos, nacionais ou estrangeiros menores de dezoito anos de idade.

c) São sócios beneméritos todos os indivíduos ou pessoas colectivas que se destaquem no apoio ao CCDPV.

d) São sócios honorários as personalidades nacionais ou internacionais cuja acção se demonstrou em prol dos objectivos do CCDPV.

5 — A designação dos sócios beneméritos e honorários é da competência da Assembleia Geral.

6 — Os sócios honorários estão isentos do pagamento de quotas, desde que anteriormente a esta designação não tenham sido sócios efectivos do CCDPV.

Artigo oitavo: «Corpos gerentes». — 1 — Os Corpos Gerentes do CCDPV são compostos por:

a) Assembleia Geral;

b) Direcção;

c) Conselho Fiscal.

2 — O mandato dos Corpos Gerentes eleitos do CCDPV é de dois anos.

Artigo nono: «Assembleia geral». — 1 — A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios, no pleno gozo dos seus direitos, expressamente convocada nos termos do regulamento interno do clube.

2 — A Assembleia Geral é dirigida por uma mesa composta por três elementos, um presidente e dois secretários.

Artigo décimo: «Direcção». — 1 — A Direcção é constituída por onze elementos, sendo, um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um primeiro secretário, um segundo secretário, seis vogais, são ainda eleitos três suplentes.

2 — A Direcção é o órgão de gestão permanente do clube, cabendo a esta definir as orientações para as suas actividades.

3 — São funções da Direcção:

a) Executar as deliberações da Assembleia Geral.

b) Organizar e superintender a actividade do clube.

c) Exercer as demais funções previstas na lei, nos presentes estatutos e no regulamento interno do clube.

d) Elaborar os planos de actividade e relatórios de contas e submeter à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo décimo primeiro: «Conselho fiscal». — 1 — O Conselho Fiscal é composto três elementos sendo, um presidente, um relator e um secretário.

2 — Ao conselho fiscal compete:

a) Dar parecer sobre os planos de actividade, relatório anual e contas da Direcção.

b) Fiscalizar a administração realizada pela Direcção do clube.

c) Assegurar todas as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei geral ou que decorrem da aplicação dos estatutos e do regulamento.

Artigo décimo segundo: «Quem obriga a associação». — A associação vincula-se com a assinatura conjunta de dois elementos da Direcção, sendo que tem competência para assinar, o Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro.

Artigo décimo terceiro: «Dissolução». — A colectividade poderá dissolver-se por deliberação da Assembleia Geral, convocada para o efeito nos termos do regulamento interno, mediante voto de pelo menos três quartos do numero total de sócios com direito a voto.

Artigo décimo quarto: «Omissões». — Por omissão nestes estatutos, vigoram as disposições do código civil, e demais legislação sobre associações, complementadas pelo regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da Assembleia Geral.

*Está conforme.*

Cartório Notarial de Lisboa de Júlia Silva, sito na Rua dos Sapateiros, n.º 158-A, 3.º andar.

28 de Maio de 2007. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva.*

1182763825212

## CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

### Aviso n.º 15928/2011

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que a denominação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia e Saúde, autorizado a funcionar pela Portaria n.º 164/95, de 28-02, com registo de adequação a Bolonha com o n.º R/B-AD-1063/2007, foi alterada sem modificação dos seus objectivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Conforme previsto nos artigos 77.º e 80.º do supra citado diploma legal, foi efectuada a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior em 29 de Julho de 2011, pelo que o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia e Saúde autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte passa a ter a denominação de Psicologia a partir de 2011-2012 inclusive, republicando-se em anexo ao presente Aviso a respectiva estrutura curricular e plano de estudos.

4 de Agosto de 2011. — O Presidente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias.*

### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Psicologia.

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia .....	BIO	27	
Ciências Sociais .....	CS	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia de Observação e Investigação.	MOI	24	
Psicologia (Geral) .....	PSI: Grl	123	
<i>Total</i> .....	180		

9 — Plano de estudos:

### Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

**Grau: Licenciado**

Psicologia

**Área científica predominante: Psicologia**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Estatísticos I .....	MOI	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas .....	CS	Semestral	84	TP: 26; PL: 20; TC: 20	3	
Neuroanatomia .....	BIO	Semestral	140	T: 13; PL: 26; TP: 13	5	
Biologia Humana I .....	BIO	Semestral	112	T: 26; TP: 26; PL: 18	4	
Fisiologia I .....	BIO	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
História e Epistemologia da Psicologia .....	PSI: Grl	Semestral	112	T: 26; TP: 20; OT: 13	4	
Teorias da Personalidade I .....	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 13; PL: 20; TC: 13; OT: 13	4	
Métodos Estatísticos II .....	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Fundamentos Sócio-Culturais do Comportamento .....	CS	Semestral	84	PL: 26; TP: 26; TC: 20	3	
Biologia Humana II .....	BIO	Semestral	140	TP: 58; S: 12	5	
Fisiologia II .....	BIO	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Etologia .....	BIO	Semestral	84	T: 26; PL: 10; TP: 10	3	
Contextos de Aplicação da Psicologia .....	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Seminário I .....	PSI: Grl	Anual	140	S: 52	5	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Personalidade II .....	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 13; PL: 20; TC: 13; OT: 13	4	
Psicologia Ambiental .....	PSI: Grl	Semestral	112	T: 13; TP: 13; PL: 20	4	
Introdução à Investigação em Psicologia .....	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Percepção, Memória e Aprendizagem .....	PSI: Grl	Semestral	140	T: 26; PL: 26; OT: 13	5	
Psicofisiologia I .....	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 39	5	
Psicologia Social .....	PSI: Grl	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Competências Práticas de Investigação .....	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicologia do Desenvolvimento I .....	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; TC: 13	5	
Introdução à Avaliação Psicológica .....	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Cognição e Emoção .....	PSI: Grl	Semestral	112	T: 26; PL: 26	4	
Neuropsicologia .....	PSI: Grl	Semestral	112	T: 13; TP: 26; PL: 26	4	
Psicologia da Linguagem .....	PSI: Grl	Semestral	140	TP: 26; PL: 26; OT: 13	5	
Seminário II .....	PSI: Grl	Anual	140	S: 52	5	

## QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento II	PSI: GrI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; TC: 13	5	
Psicofisiologia II	PSI: GrI	Semestral	140	TP: 26; PL: 39	5	
Comportamento Desviante	PSI: GrI	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Ética e Deontologia	PSI: GrI	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Introdução às Técnicas Psicométricas	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicopatologia I	PSI: GrI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Introdução às Técnicas Projectivas	PSI: GrI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicopatologia II	PSI: GrI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Entrevista Psicológica	PSI: GrI	Semestral	140	TP: 13; PL: 39; OT: 13	5	
Psicologia Clínica e da Saúde	PSI: GrI	Semestral	112	TP: 13; PL: 20; OT: 13; TC: 6	4	
Psicologia da Educação	PSI: GrI	Semestral	112	TP: 30; TC: 39	4	
Psicologia do Trabalho e das Organizações	PSI: GrI	Semestral	112	TP: 26; PL: 20; OT: 13	4	
Seminário III	PSI: GrI	Anual	140	S: 52	5	

204996935

**SQUARE ASSET MANAGEMENT — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.****Balanço n.º 32/2011**

Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso 12, Fracção M 1070-274 Lisboa  
 Capital Social: 375.000,00 €  
 Contribuinte n.º: 502 388 811  
 Matrícula Registo Comercial de Lisboa 3.ª Secção: 502 388 811

**Balanço em base Individual (NCA) em 30 de Junho de 2011**

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1-2	
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	89	-	89	47
Disponibilidades em outras instituições de crédito	35 522	-	35 522	103 868
Aplicações em Instituições de Crédito	975 000	-	975 000	1 350 000
Outros activos tangíveis	348 724	136 514	212 210	239 037
Activos intangíveis	172 407	111 988	60 419	21 843
Activos por impostos correntes	-	-	-	0
Outros activos	1 491 025	-	1 491 025	690 423
<b>Total de activo</b>	<b>3 022 767</b>	<b>248 502</b>	<b>2 774 265</b>	<b>2 405 218</b>

	Ano	Ano anterior
<b>Passivo</b>		
Passivos por impostos correntes		200 367
Outros passivos	1 278 509	811 886
<b>Total de Passivo</b>	<b>1 278 509</b>	<b>1 012 253</b>
<b>Capital</b>		
Capital	375 000	375 000
Outros instrumentos de capital	0	0
Outras reservas e resultados transitados	581 756	464 125
Resultado do exercício	539 000	553 840
<b>Total de Capital</b>	<b>1 495 756</b>	<b>1 392 965</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>	<b>2 774 265</b>	<b>2 405 218</b>

30.06.2011. — A Administração: *Pedro Coelho — Mário Tomé — Luísa Bordado*. — O Técnico Oficial de Contas, *Vanda Saraiva* (TOC n.º 26398).

305001614